

LIDO  
Em 07 / 02 / 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Bernaldo Pontes

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 01/02/07 às 16h50  
*[Assinatura]* 16298-12  
Assinatura Matrícula

IND 277 /2007

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)**

**Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção da Escola de Ensino Fundamental, na Estância III, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 277 / 2007  
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção da Escola de Ensino Fundamental, na Estância III, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, seguida à CES

Em, 12 / 02 / 07

**JUSTIFICAÇÃO**

*[Assinatura]*  
Francisco Bernaldo Pontes  
Deputado da Assembleia Legislativa do Distrito Federal

A presente indicação tem por finalidade, sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a derrubada da Escola de Madeirite e a construção da Escola de Ensino Fundamental, na Estância III, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

Dentre as competências da Secretaria de Educação destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, o que pressupõe a aplicação de recursos públicos destinados à educação para a criação e manutenção de unidades de ensino.



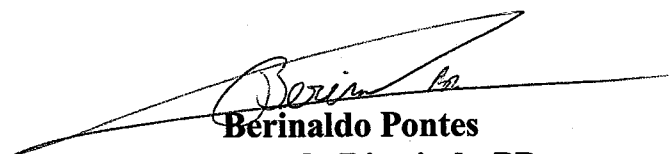
## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Atualmente a Escola de Ensino Fundamental da Estância III tem estrutura de madeirite, o que causa um extremo desconforto aos professores e crianças que necessitam de suas instalações. Diante da precariedade das instalações é que se faz necessária à derrubada da atual estrutura e a urgente construção do Centro de Ensino em alvenaria.

O acesso à educação é direito de todos os cidadãos, sendo dever do Poder Público promover os meios necessários para a melhoria das condições e do acesso à população. Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2007.

  
**Berinaldo Pontes**  
**Deputado Distrital - PP**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 277 1 2007
Fls. Nº 02